



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

---

**PORTARIA Nº. 010, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

*“Concede gratificação por função ao servidor  
Joel Alderete, e dá outras providências”.*

**RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1 CONCEDER** ao servidor **JOEL ALDERETE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, símbolo PLA-1, gratificação de função no percentual de **30% (trinta por cento)**, em conformidade com o art. 2, §3º da Lei Municipal nº. 1398/2009.

**Art. 2** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 08 de Janeiro de 2018.

  
**RODRIGO FRÓES ACOSTA**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 061- 4Pág(s)

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Considerando a criação da Controladoria Interna na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, em conformidade com a Lei Complementar nº. 050/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1** Designar o servidor **ELVIO SANDRO PALACIO**, cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, símbolo CASD-2, para exercer a Função de **AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO**, em conformidade artigo 11, da Lei Complementar nº. 050/2016.

**Art. 2** Concede gratificação de função no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, em conformidade com o art. 2, §3º da Lei Municipal nº. 1398/2009 combinado com o parágrafo único do artigo 12, da Lei Complementar nº. 050/2016.

**Art. 3** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 08 de Janeiro de 2018.

**RODRIGO FRÓES ACOSTA**

Presidente

**PORTARIA Nº 010/2018**

*"Concede gratificação por função ao servidor Joel Alderete, e dá outras providências".*

**RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1** **CONCEDER** ao servidor **JOEL ALDERETE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, símbolo PLA-1, gratificação de função no percentual de **30% (trinta por cento)**, em conformidade com o art. 2, §3º da Lei Municipal nº. 1398/2009.

**Art. 2** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 08 de Janeiro de 2018.

**RODRIGO FRÓES ACOSTA**

Presidente

**PORTARIA Nº 011/2018**

*"Dispõe sobre a designação do servidor José Alberto Medina para função de confiança, e dá outras providências".*

**RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1** Designar o servidor **JOSÉ ALBERTO MEDINA**, cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, símbolo CSAD-2, para exercer a Função de Confiança de **Assessor Técnico**

**Contábil e Financeiro**, em conformidade a Lei Municipal nº. 1.398, de 22 de Janeiro de 2009.

**Art. 2** Concede gratificação de função no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, em conformidade com o art. 2, §3º da Lei Municipal nº. 1398/2009.

**Art. 3** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 08 de Janeiro de 2018.

**RODRIGO FRÓES ACOSTA**

Presidente

**PORTARIA Nº 012/2018**

*"Dispõe sobre a designação do servidor Luiz Henrique Jacquet para função de confiança, e dá outras providências".*

**RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1** Designar o servidor **LUIZ HENRIQUE JACQUET**, cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, símbolo CASD-3, para exercer a Função de Confiança de **Assessor Técnico Patrimonial e de Manutenção**, em conformidade a Lei Municipal nº. 1.398, de 22 de Janeiro de 2009.

**Art. 2** Concede gratificação de função no percentual de **40% (quarenta por cento)**, em conformidade com o art. 2, §3º da Lei Municipal nº. 1398/2009.

**Art. 3** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho – MS, 08 de Janeiro de 2018.

**RODRIGO FRÓES ACOSTA**

Presidente

**PORTARIA Nº 013/2018**

*"Dispõe sobre a designação do servidor Rudis Pereira Correa para funções que especifica, e dá outras providências".*

**RODRIGO FRÓES ACOSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios Constitucionais insculpidos no caput do artigo 37, da Constituição Federal de 1.988, em especial o da legalidade e da eficiência;

Considerando ainda os princípios previstos no artigo 231, inciso I e II do Regimento Interno desta Casa de Leis, que estabeleceu além dos princípios constitucionais, a descentralização administrativa e agilização de procedimentos, visando à otimização das rotinas de trabalhos legislativos, utilizando para tanto, como propósito da política de recursos humanos, servidores do quadro permanente desta Câmara Municipal,